



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 068/2017

DECLARA, por requerimento do interessado que, MAURO REGINALDO CAMARGO, CPF nº 087.338.918-26, protocolou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob nº 35.974/2017, para o licenciamento ambiental do empreendimento FAZENDA SANTO ANOTNIO – SITIO DAS MANGABEIRAS – MATRÍCULA nº 39.571 o qual segundo informação do requerente desenvolve as atividades de CAFEICULTURA, BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E SILVICULTURA as quais se enquadram na DN COPAM Nº 213/2017 sob códigos, G-01-06-6, G-04-01-4 e g-03-02-6 localizado no município de Patrocínio no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação, e não faz parte do Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade 04 (anos), com vencimento em 04/12/2021.

PATROCÍNIO, 04 de Dezembro de 2017

CAIO MARCOS VELOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente